



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO N.º 373/2023**

**DATA: 08/11/2023**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Pública Municipal **Olga Aparecida Kraczkowski dos Santos**;


## Decreta:

**Art. 1º.** Fica concedido à Sra. **Olga Aparecida Kraczkowski dos Santos**, brasileira, portadora do RG n.º 7.503.224-2 e inscrita no CPF sob n.º 964.713.289-15, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora dos Anos Iniciais, Mat. 10601, **aposentadoria voluntária por idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, última remuneração, com paridade**, com fundamento no **art. 6.º, da E.C. 41/03** e com o artigo 23, da Lei Municipal 1.274/2006.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 5.050,66 (cinco mil e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2023.

  
Valdecir Biasibetti  
Prefeito Municipal